



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº **IND 11940 /2013**
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em 1º/08/13
DAIS 12079
Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o aumento do efetivo policial no Centro de Ensino nº 32 – Condomínio Pôr do Sol – RA IX”

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o aumento do efetivo policial no Centro de Ensino Fundamental nº 32 – Condomínio Pôr do Sol – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 11940 / 2013
Folha Nº 01 BIA

Nos dias atuais, a sensação de insegurança vivida nas mais diversas regiões administrativas tem causado insatisfação e pavor aos moradores do DF. A presente proposição tem por objetivo intensificar a segurança da Polícia Militar no Centro de Ensino nº 32.

A falta de policiamento faz com o que o cidadão conviva diariamente com os atos ilícitos, ficando dessa forma a mercê da própria sorte e se expondo a diversas formas de agressões.

ASSESSORIA DE PLANO E DISTRIB. 10/01/2013 16:51
Maia 12079



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

É necessário a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, **educação**, saúde, **lazer**, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Sala das Sessões, de julho de 2013.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Sector Protocolo Legislativo
Ind. Nº 11940/2013
Folha Nº 02 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 02/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 11940/ 2013
Folha Nº 03 BIA